**AVERBAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO RURAL**

1. Requerimento assinado pelo interessado (*disponível no site:* ***www.ripitangui.com.br****)*, com firma reconhecida ou assinado na presença do oficial de registro ou de seu preposto (art. 827, CN-CGJ).
2. Memorial descritivo assinado pelo Engenheiro.
3. Projeto (planta).
4. ART/CREA quitado.
5. CCIR.
6. Certidão Negativa de ITR.
7. Última Declaração do ITR.
8. Declaração de valor real e de mercado de cada uma das glebas desmembradas.

**Observações:**

* Os Memoriais devem ser apresentados também em arquivo eletrônico no formato “doc”, e as plantas devem ser apresentadas também em arquivo eletrônico no formato “dxf” ou “dwg”.
* A planta deve retratar a área existente antes do desmembramento (os vértices, coordenadas, azimutes, medidas perimetrais, confrontações e área devem coincidir com os da matrícula).
* A planta deve retratar a área após o desmembramento, de modo que as figuras das partes se encaixem na figura da área total.
* Se o imóvel já tiver sido **GEORREFERENCIADO**, será necessária nova certificação do INCRA para as glebas desmembradas, nos termos do art. 928, parágrafo único, do Código de Normas da CGJ-MG.
* É necessária prévia retificação de área quando:
  + A descrição na planta/memorial não coincidir com a da matrícula;
  + O imóvel tiver descrição imperfeita na matrícula (faltam medidas perimetrais, azimutes, coordenadas, área e confrontações).